



ATA DA REUNIÃO DE 18/03/2024 SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO SOFTWARE GOVBR NA CÂMARA DE SÃO ROQUE

INFORMAÇÕES GERAIS

- Data da reunião: 18/03/2024.
- Horário de início: 09h20.
- Horário de término: 09h55.
- Local: Gabinete da Presidência da Câmara de São Roque
- Servidores da Câmara de São Roque que participaram: Carlos Alberto Oriani Duro, Assistente de Comissões; Diogo Mendes de Souza Santos, Gerente de Compras; Gabriel Nascimento Lins de Oliveira, Procurador Jurídico; Heredes Piedade, Gerente de Tecnologia e Manutenção; Kelly Tashiro, Diretora Geral; Madeli de Fátima Figueira, Gerente Financeira; Mauracy Moraes de Oliveira, Coordenador Administrativo; e Simone Ghilardi Rocha Capuzzo, Gerente de Recursos Humanos.

A REUNIÃO

Inicialmente, Kelly Tashiro (de ora em diante denominada simplesmente de sra. Kelly) cumprimentou a todos os presentes e disse que convocou essa reunião para saber, de cada servidor, se será possível utilizar exclusivamente o *software* GOVBR, da empresa Governança Brasil, ou se será necessário ainda permanecer utilizando o *software* SCPI-8/SCPI-9, da empresa Fiorilli concomitantemente. Simone Ghilardi Rocha Capuzzo (sra. Simone) disse que se ficar utilizando apenas GOVBR, haverá muita dificuldade no RH, pois há muita coisa para ser ajustada; que ainda não tem confiança na GOVBR; que hoje não seria possível ficar apenas com o sistema da GOVBR; que teremos vários problemas se ficarmos só com o GOVBR. Mauracy Moraes de Oliveira (sr. Mauracy) disse que utiliza o sistema apenas para conferência; e que está tudo disponível no Portal da Transparência da parte que ele é responsável. Diogo Mendes de Souza Santos (sr. Diogo) disse em relação às dispensas: que as dispensas que apresentavam problemas, agora estão conseguindo passar por todas as fases do processo; que ainda permanecem alguns apontamentos realizados no GOVBR sem resolução; que algumas coisas não estão de acordo com o que a Lei exige; e que nas dispensas ainda é necessário passar uma fase, voltar e cancelar porque não está de acordo com o que a Lei exige. Sr. Diogo disse em relação às licitações: que provavelmente há pendências; que foi encontrado modelos errados, era pedido para serem corrigidos, porém apenas aquele era corrigido, assim, se encontrava novos erros quando se passava algumas fases; e que não é possível criar uma licitação para teste no

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

GOVBR, pois geraria um número que não é possível cancelar depois, uma vez que, segundo ele, não há *logins* de teste. Sr. Diogo disse em relação aos contratos: que o módulo não conversa com o a Contabilidade Pública (CP); que a solução passada pela Governança Brasil foi cadastrar à mão os contratos; que após o cadastramento à mão, todos os módulos conversarão com CP, assim, todos os contratos cadastrados nos últimos 5 (cinco) anos conversão com a Licitação e Contratos (LC) e o CP; que não existe a integração com os contratos que já existiam; que, com os contratos novos existem integração, mas com os antigos, não; que há contratos de 2019 ainda em vigor; que toda vez que há uma alteração contratual, é necessário realizá-la duas vezes; que foi disponibilizado um funcionário da Governança Brasil para atualizar os cadastros que estavam faltando; que, de 2023, haviam 8 (oito) ou 9 (nove) contratos que não estavam cadastrados; que, de 2020, não havia nenhum cadastrado; que, de 2021, estavam pendentes alguns; que um funcionário da Governança Brasil ficou junto a ele fazendo os cadastros à mão; que se espera que as informações se comuniquem quando se faz a integração do sistema para que não exista risco de erro, como aconteceu, segundo ele, no início do ano, quando houve um contrato com o valor errado, gerando problema inclusive no pagamento; que não há confiabilidade no GOVBR; que não há funcionários da Governança Brasil disponíveis para a correção das pendências; que os contratos de 2023 estão em uma área separada do sítio, não estão disponíveis no Portal da Transparência; que os funcionários da Governança Brasil estão pendentes de corrigirem isto; que existe um receio pelo cadastramento dos contratos à mão pelos funcionários da Governança Brasil, pois existe a chance de ocorrer um erro; que um erro pode ser descoberto apenas mais à frente, gerando um problema à Câmara; que a Governança Brasil disse que necessitava realizar uma homologação dos dados; que ficou confuso o que seria a homologação dos dados no início; que depois os servidores souberam que a homologação dos dados seria alguém da Câmara ficar comparando todos os dados do *software* SCPI-8/SCPI-9 e com os do GOVBR; que isto é inviável; que deveria existir a integração entre os *softwares*; e que não faz sentido todos os dados serem cadastrados à mão. Sr. Diogo disse em relação ao almoxarifado: que foi consertado os problemas de *layout* nos arquivos do almoxarifado; que os relatórios continuam complicados de visualizar as informações; que a leitura dos relatórios do GOVBR é muito complexa; e que os *layout* de entrada e saída estão funcionando. Sr. Diogo disse em relação a compras: que a Governança Brasil não apresentou solução ou data para a criação de ferramenta para o Plano de Contratação Anual; que a Câmara já possui um Plano de Contratação Anual, não é possível alterá-lo pelo GOVBR; que isso deixa de atender um dos pilares da nova Lei; que a Governança Brasil informou que não há data prevista para desenvolver uma ferramenta para o desenvolvimento do Plano de Contratação Anual; e que é possível realizar contratação pelo GOVBR, mas não há o padrão que a Lei exige. Madeli de Fátima Figueira (sra. Madeli) disse que conseguiu realizar as operações de contabilidade do começo do ano pela GOVBR, porém com muita dificuldade; que não pode afirmar que o GOVBR está totalmente apto às funções da contabilidade, uma vez que, segundo ela, as operações

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraaoroque@camaraaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

contábeis geram reflexos ao longo do ano, que apenas no decorrer do ano é possível um posicionamento; que o Setor de Contabilidade recebe dados dos outros setores, assim, mesmo ela conseguindo operar no GOVBR, as dificuldades dos outros setores refletem na Contabilidade; que está fazendo retrabalho com os dados que outros setores enviam-lhe, repassando à mãos informações enviadas por falta de comunicabilidade do sistema; que isto está ocupando lhe um enorme tempo; que da maneira que esta recebendo relatórios, está encontrando dificuldade para emprenhar; e que irá constatar se o balancete que publicou semana passada está disponível no Portal da Transparência. Heredes Piedade (sr. Heredes): disse que o Portal da Transparência não atende os requisitos legais como está dimensionado no quesito de publicidade, de E-sic, de disponibilizar comunicação à população e de praticidade na publicação dos atos que são obrigatórios em tempo real; que há problemas técnicos com o GOVBR; que a necessidade de refazer trabalho incide em risco de erro; que isto não é aceitável em programas; que, no mínimo, a Câmara terá que contratar mais 3 (três) *softwares* para a comunicação do GOVBR com o relógio, com o E-sic e para realizar a integração; que a Governança Brasil disse que seu *software* não se comunica com o relógio e com o E-sic; que para realizar a comunicação é necessário adquirir um *software* à parte vendido pela Governança Brasil; que há dois acessos ao GOVBR, por 02 servidores; que o acesso da ficha de relatório de veículo e o do patrimônio dá-se pelo servidor de uma empresa e que o acesso do CP, COM, SSCN e outros módulos dá-se pelo servidor de outra empresa; que isto é tecnicamente inviável; que o acesso realizado com uma VTN no servidor de acesso é retrógrado; que o acesso não dá autonomia para criar um usuário para a nuvem; e que não há autonomia para criar um cadastro *full time* no e-mail, liberar alguém para acessar o contracheque ou fazer alteração de nomes. A sra. Kelly disse que, na sua visão, não é possível ficar apenas com o GOVBR; que acredita ser preciso ficar com SCPI-8/SCPI-9 e permitir a Governança Brasil ir melhorando o seu *software* até o GOVBR possuir todas as funcionalidades necessárias; e que, caso ocorra decisão do Presidente neste sentido, todos os funcionários deverão utilizar apenas o *software* SCPI-8/SCPI-9, refazendo as operações realizadas no GOVBR até o momento. Gabriel Nascimento Lins de Oliveira (dr. Gabriel) disse que a Lei de Responsabilidade Fiscal, que implica a implementação do sistema, parte da premissa que o sistema implementado irá funcionar; que a Câmara está em uma figura parecida com um contrato em benefício de terceiro, quando alguém contrata algo para outrem; que uma das partes das obrigações que a Governança Brasil assumiu seria prestar os serviços com os módulos e necessidades de cada departamento; que a Governança Brasil só foi contratada pois na licitação assumiu que o seu sistema contemplaria toda a demanda exigível; que se o sistema não funciona, além de ser uma quebra de contrato, isso legitima a reação a essa conduta da empresa; que não é a Câmara que está descumprindo o seu dever, pelo contrário, segundo ele, a Câmara está aberta para fornecer o necessário para a implementação do GOVBR; que, segundo os relatos, não há toda a estrutura técnica para que o GOVBR se adeque à realidade da Câmara; que a Câmara já tem um padrão de funcionamento; que não faz

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

sentido o impossível; que o direito não trabalha com o impossível; que a Câmara tem que trabalhar com o que existe e, se não há a possibilidade da Governança Brasil fazer, não faz sentido tecnicamente sustentar uma situação que gerará prejuízos; que se o Portal da Transparência ou o setor contábil apresentar problemas, surgirá problemas reais pela Câmara tanto ao Tribunal de Contas quanto ao Ministério Público; que a Câmara tem a obrigação de ter módulos de transparência abertos à fiscalização, assim, segundo ele, caso não seja possível isso por conta de terceiros, a Câmara não pode diminuir o que deve ser feito; e que isto tem que ser avaliado por cada um dos órgãos. A sra. Kelly disse que não é possível ficar com dois sistemas; e que precisa ver com o dr. Gabriel se é preciso comunicar a Prefeitura sobre deixar de usar o GOVBR. O dr. Gabriel disse que será pensado em uma situação para realizar isto. A sra. Madeli questionou até quando a Câmara permaneceria com o SCPI-8/SCPI-9. A sra. Kelly disse que seria até novembro. O dr. Gabriel disse que legalmente é possível permanecer com o SCPI-8/SCPI-9 até novembro; que terá que analisar o entendimento dos Tribunais sobre uma possível permanência do SCPI-8/SCPI-9 após novembro; que pode ser que seja necessário a realização de licitação para a utilização de um novo *software* após novembro; que o contrato com a Fiorilli era de 48 (quarenta e oito) meses; que imposição do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) não é a imposição ao absurdo, é se o sistema funcionar; que apenas o sistema funcionando que se deve implementar; e que quando a imposição do SIAFIC foi realizada pelo Governo Federal, foi pensando que o sistema funcione. O sr. Heredes disse que existe centenas de casos que se deparam com os mesmos problemas da Câmara de São Roque e, assim, segundo ele, vão permanecer com o *software* que já possuíam. A sra. Madeli disse que não sabe como será a partir de 2025; que o final de exercício é mais complicado, especialmente para a parte contábil, pois, no começo do ano, é mais estendido os prazos, então, segundo ela, mudar de *software* ao final do ano seria mais complexo; que o setor da contabilidade precisa trabalhar com empenhos feitos de janeiro até o próximo ano; que os outros setores são independentes; que se trocar de empresa novamente e der uma divergência, trava-se todas as operações do setor; e que caso a Câmara volte com o SCPI-8/SCPI-9, a Fiorilli terá que incluir todo o trabalho realizado no GOVBR no presente ano. A sra. Kelly disse que tentará manter a SCPI-8/SCPI-9 até 2025; que antes de novembro já haverá uma folga para se realizar uma despesa ou encontrar outra solução; e que manter o GOVBR atualmente é inviável. O sr. Heredes questionou à sra. Madeli: por onde foram enviado os dados à Divisão de Auditoria Eletrônica de São Paulo? A sra. Madeli respondeu que os dados de balanço produzidos no SCPI-8/SCPI-9, serão enviados pelo SCPI-8/SCPI-9, pois a finalização da análise pelo Tribunal de Contas dá-se até março, por isso foi pedido para ser realizada a prorrogação do contrato com a Fiorilli até março; e que os balancetes de janeiro já foram realizada pelo GOVBR. O sr. Heredes disse que os dados de envio são absorvidos pelo SCPI-8/SCPI-9, mas que, segundo ele, não são homologados. A sra. Kelly questionou a situação do aditamento do contrato com a Fiorilli. O sr. Mauracy disse que sistemas, segundo a Lei 8.666, são contratados por 48

